

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição de pinos, buchas e elos feitas sob medidas para o gradeamento grosso da Estação de Tratamento de Esgoto.  
Imagem das peças em anexo deste termo.

1.1 – Os valores unitários e global estimados para a aquisição são os seguintes:

Item	Descrição do Objeto	Descrição			
		Unid.	Qtd.	Unit. Estimado	Total Estimado
01	Bucha em aço inox 304 (Desenho anexo II)	PÇ	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
02	Pino em aço inox 304 (Desenho anexo III)	PÇ	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
03	Elo de corrente com furo em aço inox 5/16" conforme desenho A do anexo I	PÇ	500	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00
04	Elo de corrente com chanfrado em aço inox 5/16" conforme desenho B do anexo I	PÇ	500	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 60.800,00</b>

1.2 – Os preços limites constantes deste Termo, deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e reflete o menor valor obtidos na consulta a empresas locais do ramo de atividade do objeto, conforme legislação vigente.

1.3 – Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

**2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição de pinos, buchas e elos feitas sob medidas e em aço inox 304 para o gradeamento grosso da Estação de Tratamento de Esgoto é essencial devido à necessidade de uma solução para um problema recorrente. As peças utilizadas até o momento têm se mostrado inadequadas, falhando em proporcionar a robustez e a durabilidade necessária para o funcionamento do sistema.

O gradeamento grosso, por sua natureza, exige componentes que suportem cargas e esforços significativamente maiores. Pinos, buchas e elos feitos na medida exata garantem um encaixe perfeito, minimizando o desgaste prematuro e a necessidade frequente de manutenção. Isso não apenas melhora a performance do gradeamento, mas também reduz os custos operacionais e o tempo de inatividade.

**3. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

3.1 A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias uteis a contar da data emissão de autorização de compras emitida pela Saecil.

3.2 A entrega dos materiais deverá estar acompanhada de Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os materiais entregues estão de acordo com as especificações.

3.3 Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Termo de Referência.

3.4 Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos a substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

- 3.5 A substituição do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis a contar da notificação da Saecil à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.
- 3.6 A CONTRATADA deverá entregar as peças prontas na Estação de Tratamento de Esgotos – Saecil Cidade de Leme, situado à Estrada Municipal Jose de Souza Queiroz Filho, 0, Leme/SP, em horário comercial das 07h00 às 16h00, de segunda a sexta feira, sendo que o frete e demais despesas de transporte correrão por conta da CONTRATADA.
- 3.7 A confecção do objeto em questão será realizada com base em amostra fornecida pela CONTRATANTE ao vencedor do certame, devendo a empresa vencedora, previamente ao início da produção, encaminhar 01 (uma) amostra de cada item para análise e aprovação da CONTRATANTE, sendo vedada a produção em série antes da aprovação formal.
- 3.8 Averiguada qualquer anormalidade na execução do objeto, será emitido termo de não recebimento, devendo, nesta hipótese, a Contratada tomar as providências necessárias, visando às adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à SAECIL, ficando o recebimento definitivo condicionado à adequação pertinente.

#### **4. GARANTIA**

- 4.1 Os materiais deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, contados a partir da data de recebimento dos mesmos.
- 4.2 A vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, certificado de fabricação do material, ou documento similar.
- 4.3 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente ser substituída, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

#### **5. DO PAGAMENTO**

- 5.1 O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado a CONTRATADA no valor constante de sua proposta e reproduzido na autorização de compras, sem qualquer ônus ou acréscimo, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
- 5.3 A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda quaisquer fornecimentos.
- 5.4 A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.
- 5.5 A CONTRATADA deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: [compras@saecil.com.br](mailto:compras@saecil.com.br), onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1 Além de outras obrigações estipuladas neste Termo de Referência, a futura CONTRATADA deverá observar as seguintes condições:
  - a) Por conta da CONTRATADA correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre

- b) outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldara diretamente junto a quem de direito.
- c) Sempre que convocada, a CONTRATADA devera comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- d) A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- f) Apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.
- g) Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- h) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas neste Termo:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

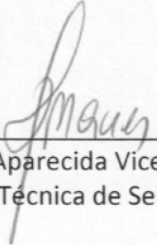
## **8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº 175120045.2.158000– 3.3.90.30.00 do orçamento dos exercícios vigente e subseqüente.

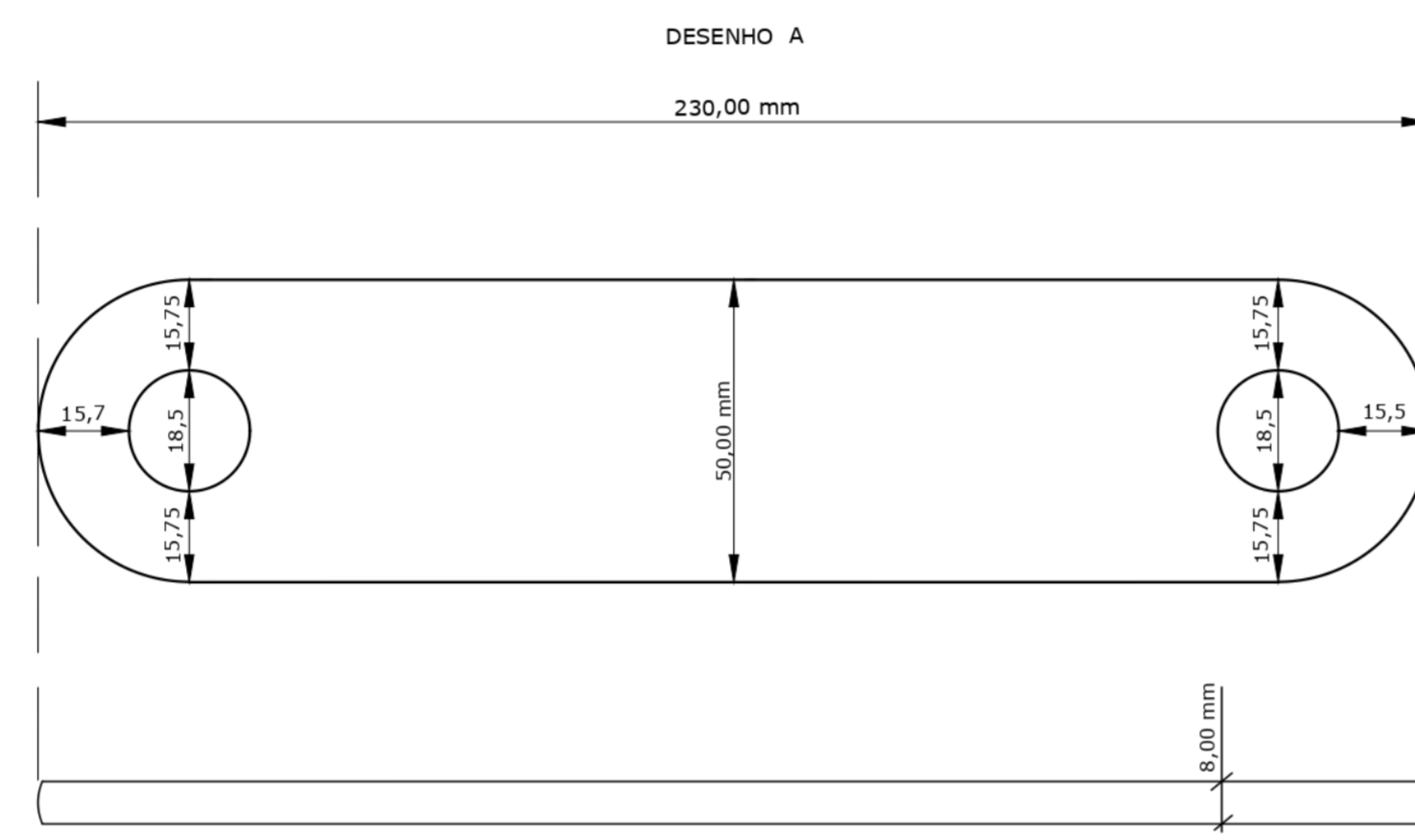
## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021.

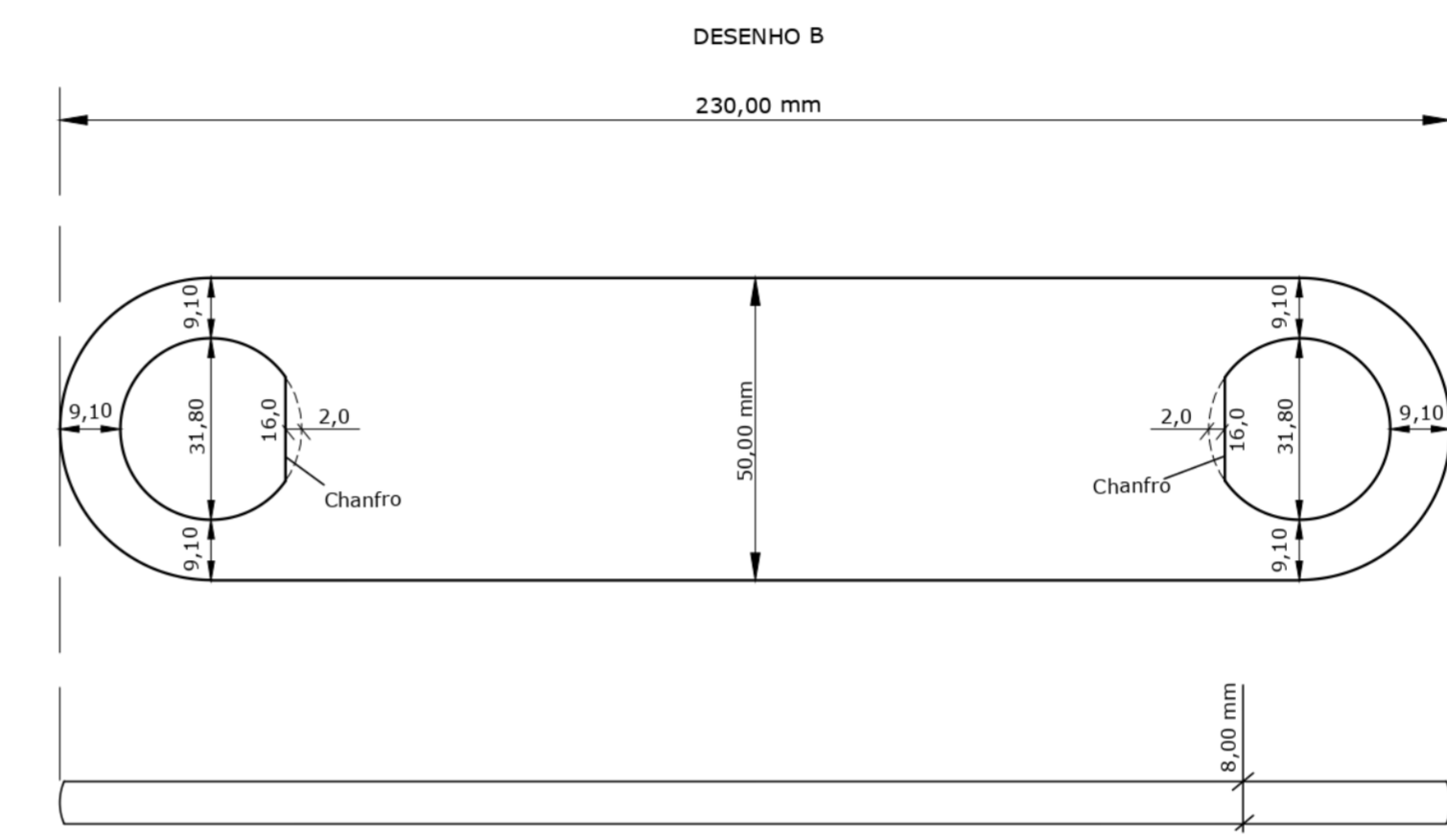
Leme, 04 de maio de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Raquel Aparecida Vicentini de Moraes  
Divisão Técnica de Serviços de Esgoto

# ANEXO I



PERFIL



PERFIL

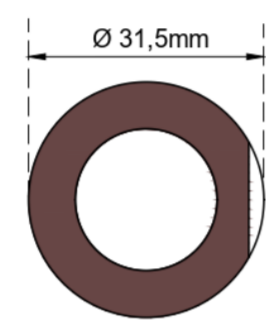


ANEXO 01		LOCAL	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - E.T.E.
PROJ.	PROJETO CONSTRUTIVO	PROP.	SAECIL  SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME
REF.			
ESCALAS	MEDIDAS NO DESENHO	DATA	NOVEMBRO / 2024
DES.		CONF.	
PROJ.	ENGENHARIA - SAECIL	OBJ.	MEDIDAS EM MILÍMETROS
ALTERAÇÃO			

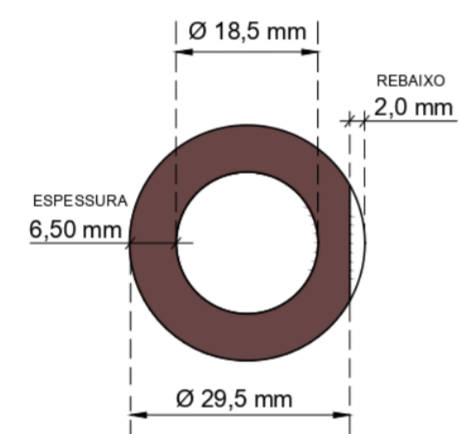
FOLHA  
ÚNICA

# ANEXO II

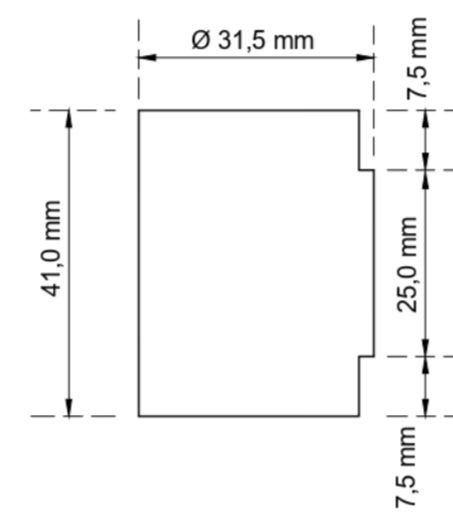
VISTA SUPERIOR  
DIÂMETRO EXTERNO



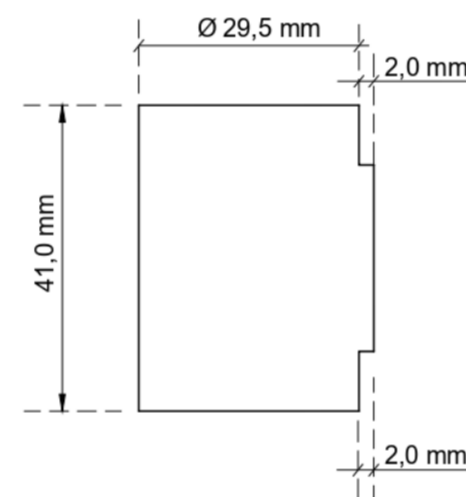
VISTA SUPERIOR  
DIÂMETRO INTERNO



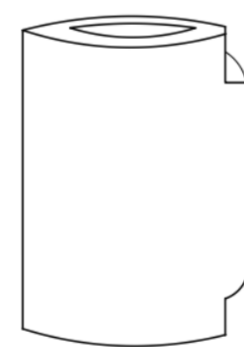
VISTA LATERAL



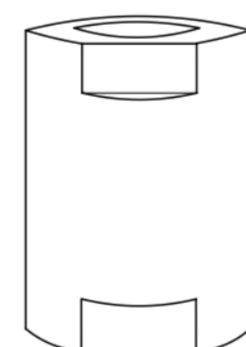
VISTA LATERAL



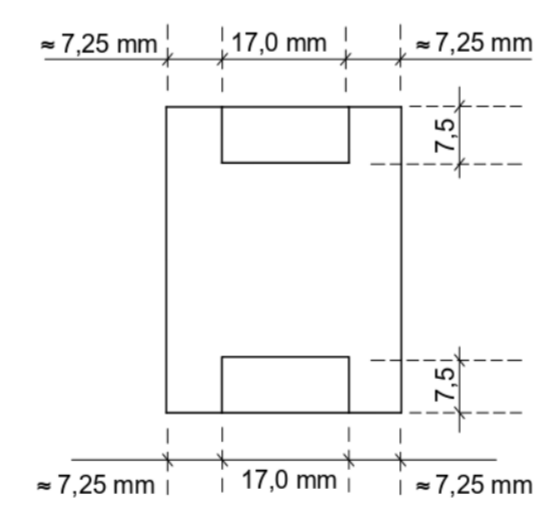
PERSPECTIVA LATERAL



PERSPECTIVA FRONTAL



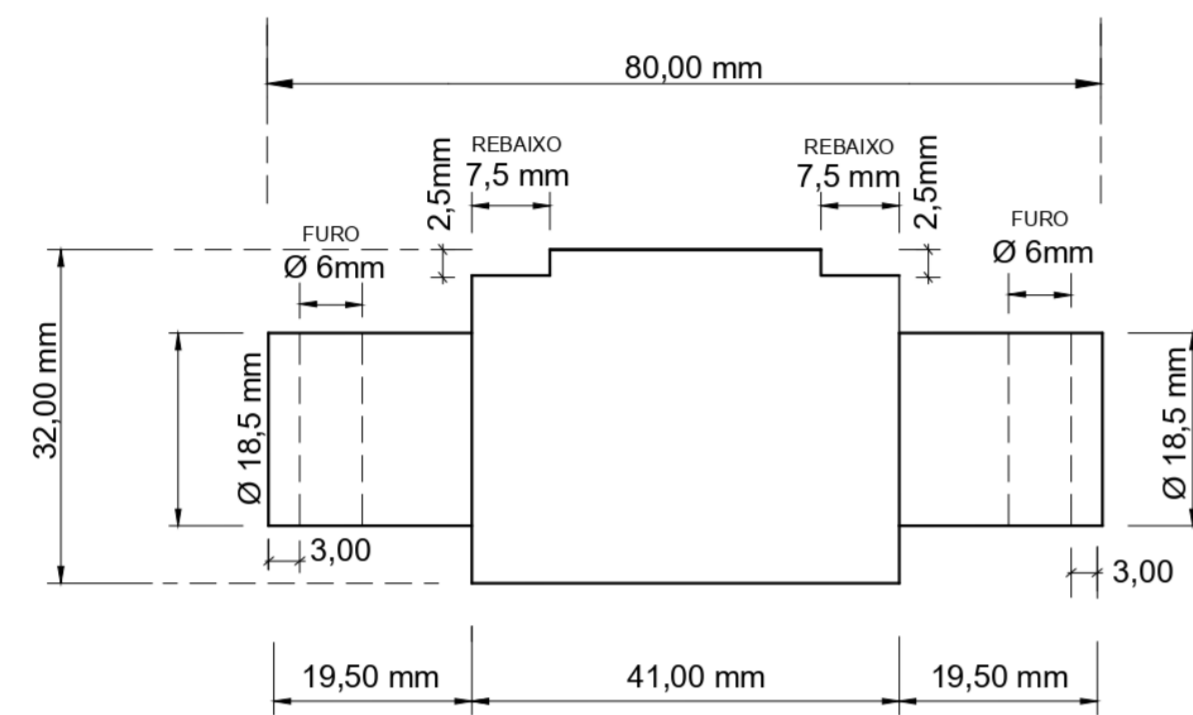
VISTA FRONTAL



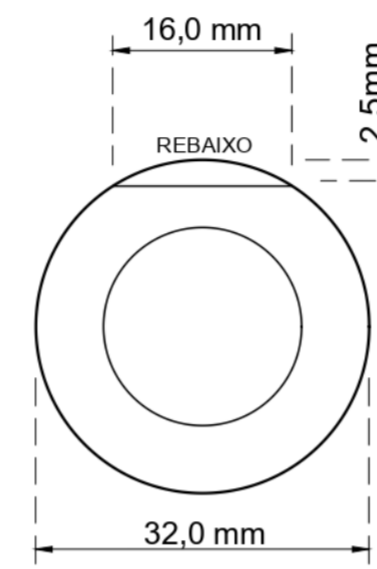
PEÇA DE GRADEAMENTO		LOCAL	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - E.T.E.
PROJ.	PROJETO CONSTRUTIVO	PROP.	SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME
REF.			
ESCALAS	1:1	DATA	MARÇO / 2026
OBS.		CONF.	ÚNICA
PROJ.	ENGENHARIA - SAECIL	CRS.	MEDIDAS EM MILÍMETROS
		ALTERAÇÃO	

# ANEXO III

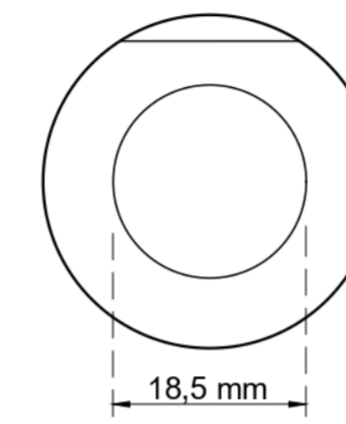
VISTA A



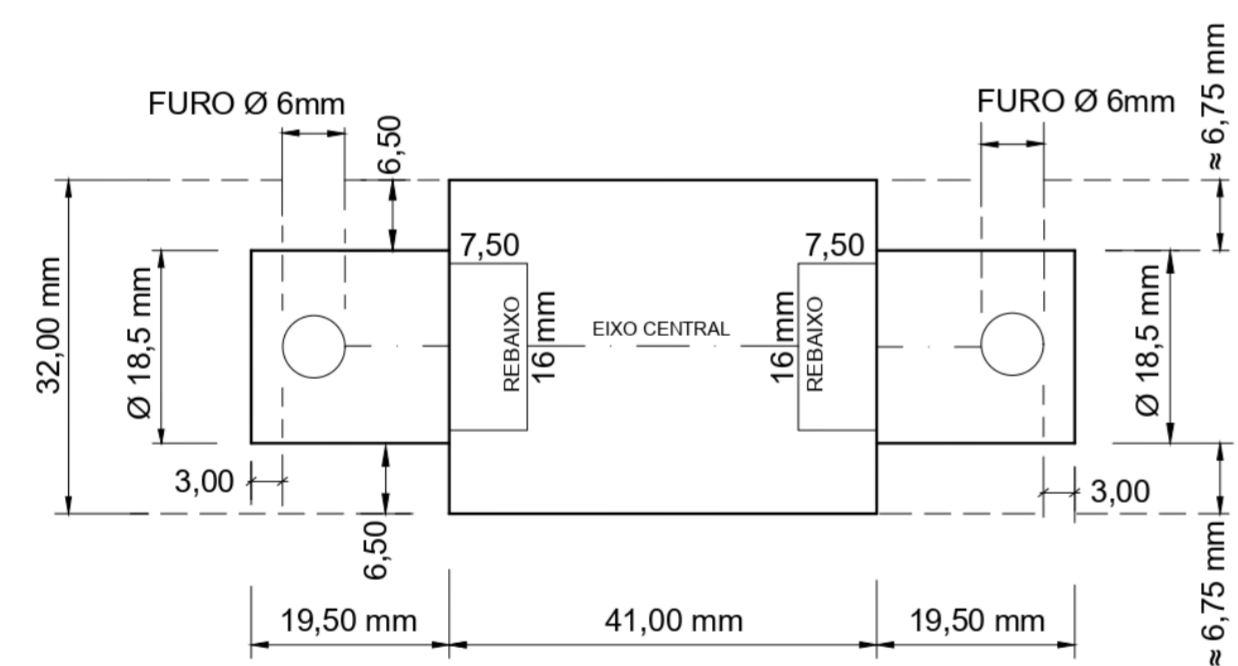
VISTA LONGITUDINAL 1  
DETALHES COM COTAS  
ESC. 1:1



DIÂMETRO EXTERNO  
VISTA A  
DETALHES 1



DIÂMETRO INTERNO  
VISTA A  
DETALHES 2



VISTA LONGITUDINAL 2  
DETALHES COM COTAS  
ESC. 1:1



PEÇA DE GRADEAMENTO		LOCAL	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - E.T.E.
PROJ.	PROJETO CONSTRUTIVO	PROP.	SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME
REF.	PEÇA 02		
ESCALAS	ESCALA 1:1	DATA	MARÇO / 2026
OBS.		CONF.	ÚNICA
PROJ.	ENGENHARIA - SAECIL	OBS.	MEDIDAS EM MILÍMETROS
		ALTERAÇÃO	